



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1024 / 2011

AUTÓGRAFO Nº 011/2011

PROJETO DE LEI Nº 014/2011

DATA 01 / 04 / 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ALOÍSIO MODELO DE ALMEIDA QUE "CRIA A GUARDA MIRIM MUNICIPAL".

APROVA:

Art. 1º Fica criada a Guarda Mirim Municipal no Município de Marechal Floriano.

Art. 2º A Guarda Mirim Municipal tem por finalidade a orientação turística da cidade e a proteção do patrimônio natural e cultural do Município.

§ 1º- A Guarda Mirim Municipal atuará também na proteção de crianças e de pessoas idosas ou doentes em travessia de logradouros públicos em que haja risco de vida.

§ 2º- Em caso de calamidade pública ou estado de emergência, a Guarda Mirim auxiliará nas atividades de defesa civil.

Art. 3º- Os componentes da Guarda Mirim Municipal, obrigatoriamente terão que fazer prova de ingresso, estarem matriculados e com frequência regular.

Parágrafo Único: Os componentes da Guarda Mirim Municipal terão direito a benefícios a serem definidos e regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Os integrantes da Guarda Mirim Municipal receberão formação humanística, de moral e cívica e de respeito aos direitos humanos e cidadania, através de curso que será ministrado pela Secretaria Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.024/2011

AUTÓGRAFO Nº 011/2011

PROJETO DE LEI Nº 014/2011

DATA 01/04/2011

Art. 5º- O regulamento da Guarda Mirim Municipal, ora instituído, será editado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

~~Art. 6º~~

~~Art. 7º~~ As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

~~Art. 8º~~

~~Art. 8º~~ Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 de Março de 2011.

Aloísio Modolo de Almeida
Presidente

Gabriela Stöckl Ronchi
Vice-Presidente

Paulo Lovatti Junior
Secretário